

**EDITAL Nº 140/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

O MUNICÍPIO DE IVOTI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 35/2020, de 15 de abril de 2020 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 176/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2021, **do tipo Menor Preço por Lote, para os fins e nos termos das condições elencadas neste Edital**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 26 de julho de 2021, às 10h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h e 55min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

## **1 - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais para a Rede Sem Fio de espaços públicos da Prefeitura Municipal, conforme descritivo técnico e especificação no Anexo I - Termo de Referência.

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.1 e 11.2, deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de duas (2) horas.

### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os termos constantes do Anexo I - Termo de Referência, com a indicação das especificações detalhadas do produto ofertado, incluindo marca, modelo(se houver), bem como com a indicação do valor unitário, total e total do lote, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**4.4.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**4.5.** A não inserção da PROPOSTA no sistema eletrônico contendo as ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o solicitado no Termo de Referência do Anexo 01, a MARCA, MODELO(SE HOUVER) do PRODUTO ofertado e seu respectivo VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

**4.6.** O produto ofertado deverá ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado;

**4.7.** O preço máximo estimado e admitido pela Administração para o objeto deste certame não poderá ser superior ao constante do Termo de Referência - Anexo I.

**4.8.** Será cancelada a proposta que mesmo após a etapa de lances, apresentar valor total do Lote superior ao valor estabelecido pelo município.

4.9. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

- a) **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **ato constitutivo, estatuto social, contrato social** ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor, e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** emitido a menos de três meses;
- d) prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Em caso de se tratar de microempresa: Cópia do **enquadramento em Microempresa - ME** ou Empresa de Pequeno Porte - PP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, e/ou **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa e/ou empresa de pequeno porte**;
- f) prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440/2011;
- i) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida a menos de três meses.
- j) **Declaração**, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.
- k) **Declaração** do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- l) Folder ou manual dos equipamentos que comprove as características exigidas no Termo de Referência.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## 7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,05 (cinco centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **8. MODO DE DISPUTA**

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentação lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.**

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## 11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que trata o item 5.1, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.3.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **14 - RESPONSABILIDADES DO LICITANTE**

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

- e) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;
- f) Todos os equipamentos devem ter garantia de fábrica mínima de 1 ano, ou seguir a garantia do descritivo técnico, sempre prevalecendo a garantia maior caso estiver no descritivo.

## **15 - PRAZOS**

**15.1.** O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal.

**15.2.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no mesmo prazo do item 15.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**15.3.** As certidões expedidas pelos Órgãos da Administração fiscal e tributária emitidos e extraídos da internet, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**15.4.** O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**15.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**15.6.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 15.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

**15.7.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**15.8.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para firmar a Ata de Registro de Preços, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo I, bem como dos Decretos Municipais nº. 35/2020 e 137/2013.

**16.2.** Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no item 15 é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

**16.3.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer quando solicitado os equipamentos e materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

**16.4.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame

licitatório, mediante prévia consulta ao Município, desde que devidamente comprovada a vantagem e autorizado pela Secretaria Municipal da Administração.

**16.5.** Os órgão e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso de sua Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**16.6.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**16.7.** As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 16.4., 16.5. e 16.6. não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço

## **17.PENALIDADES**

**17.1** Na aplicação das sanções e penalidades previstas nos incisos abaixo, com fulcro nos arts. 86, 87 e 88 da lei de licitações 8.666/93, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias: a natureza e a gravidade da infração contratual; os danos que o cometimento da infração ocasionar ao serviço e aos usuários; a vantagem auferida em virtude da infração; as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes; os antecedentes da contratada.

I-A **recusa injustificada da assinatura do contrato** será considerado como inadimplemento total do contrato e as penalidades a ser aplicadas são as previstas no inciso III, no que couber;

**II -O atraso** injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no valor correspondente a 0,33% do valor do contrato, por dia de atraso, limitado a **20 dias**, sob pena de, ultrapassado esse prazo, caracterização de **inadimplemento total** do objeto do contrato, autorizando a aplicação de penalidades previstas no inciso III.

a) a multa a que alude este inciso II não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta cláusula, dependendo do dano causado ao interesse público.

b) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

III - Pela **inexecução total ou parcial** do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência por instrumento formal, firmada pelo fiscal do contrato;

b) multa em valor equivalente a **20%** do valor do contrato; quando o **inadimplemento por total** e multa em valor equivalente a **10%** do valor do contrato quanto o **inadimplemento por parcial**, independente do percentual já concluído do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo a ser arbitrado pela administração considerado o disposto no parágrafo 1º, não superior a 2 (dois) anos;

d) considerando a gravidade das consequências do inadimplemento do contrato, poderá a administração **declarar a inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso III poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida na alínea “d”, do inciso III prevista nesta cláusula é de **competência exclusiva do Secretário Municipal**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 4º: As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso III poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por este instrumento e pela lei de licitações:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 5º: a aplicação das sanções e penalidades aqui previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos que causar a administração em razão de conduta ilícita praticada.

## **18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 As despesas decorrentes do presente procedimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

## **19 - ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

19.1 Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Ivoati, na Av. Presidente Lucena, 3527, Bairro centro, sem qualquer ônus, como impostos, taxas, fretes.

19.2 Prazo de entrega: A entrega dos equipamentos e materiais deverá ser feita conforme prazo estipulado no Termo de Referência, anexo I do edital.

19.3. A Nota Fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19.4. Somente será aceito o bem que corresponda às especificações constantes do presente edital e seus anexos, e tenha sido objeto de vistoria por responsável da CONTRATANTE.

19.5. Verificada a desconformidade de algum item, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo de 5(cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no Contrato.

## **20. - PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta (30) dias após a entrega dos equipamentos e materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aprovação da Secretaria de Desenvolvimento.

**20.2.** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária, cujo titular, necessariamente deverá ser a licitante.

**20.3.** A Contratada deverá entregar junto com a Nota Fiscal, o número de conta para depósito.

**20.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **21 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**21.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do **órgão/Secretaria solicitante**, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

**21.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de dois (2) dias úteis;

**21.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **22. REALINHAMENTO DOS PREÇOS**

**22.1.** O beneficiário do registro, poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal a Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de entrega dos PRODUTOS, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**22.2.** O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

**22.3.** O procedimento para eventuais solicitações de alteração dos preços está previsto no Anexo III, deste Edital.

**22.4.** O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

**22.5.** Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata este item, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado, conforme regra do Anexo III.

## **23. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**23.1. Suspensão:** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**23.1.1.** pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**23.1.2.** pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços.

#### **23.2. Cancelamento:**

**23.2.1.** Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração, quando:

**23.2.1.1.** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

**23.2.1.2.** o fornecedor não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;

**23.2.1.3.** o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

**23.2.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

**23.2.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**23.2.1.6.** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**23.2.2.** Os preços registrados poderão ser cancelados pelo fornecedor:

**23.2.2.1.** mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, reservado o direito da administração de pleitear as perdas e danos.

#### **24 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**24.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**24.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

**24.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**24.5.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**24.6.** O Município de Ivoti reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**24.7.** Integram este Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Modelo de Pedido de Realinhamento de Preços

**24.8.** O Edital e demais documentos pertinentes a esta licitação encontram-se à disposição no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na

Prefeitura Municipal de Ivoti - Fone: (51) 3563-8800, durante o horário de expediente:  
segunda a sexta-feira das 10h as 17h.

Ivoti, 08 de julho de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN  
Prefeito Municipal

Ciente em 08.07.2021: Tomas Baumgarten Rost  
Procurador - OAB/RS 059.666

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021- EDITAL Nº 140 /2021

#### 1 - DO OBJETO:

Constitui este objeto a aquisição de equipamentos e materiais para a Rede Sem Fio para atender as demandas advindas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Ivoti, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, e Descritivo Técnico.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição de equipamentos para atender a rede sem fio de espaços públicos da Prefeitura Municipal visa a qualificar a prestação dos serviços públicos, uma vez que diferentes atividades exigem essa tecnologia. Por exemplo, sinal de wifi permite que alunos de escolas públicas possam acessar os Chromebooks ou mesmo telefones móveis para acessar a sala de aula virtual, Google Classroom, ou fazer pesquisas em aula, na própria sala de aula. Sinal de wifi nas dependências do Núcleo de Casas Enxaimel permite que os visitantes e feirantes acessem a internet, oportunizando suas compras, negócios ou mesmo se comuniquem através de soluções tecnológicas que demandam sinal de internet. Da mesma forma, os outros setores públicos demandam essa tecnologia para comunicação entre setores ou com comunidade, agilizando, aprimorando e qualificando os serviços.

#### 3 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS:

Serão exigidos equipamentos de linha corporativa, ACCESS POINT Dual Band operando em 2.4GHz e 5GHz, SWITCH gerenciável, ROTEADOR com Firewall, RACK EXTERNO e Interno, NOBREAK e demais itens descritos no descritivo técnico.

ACCESS POINT e ROTEADOR deverão ser gerenciados por sistema fornecido de forma gratuita e já instalado no roteador de borda, sendo estes da mesma marca. Switch E MODULOS mini-GBIC deverão ser da mesma marca e compatível com o Switch.

LOTE	EQUIPAMENTO/MATERIAL	QTD.
1	<p><b>Características Mínimas Switch Gerenciável 8 portas com modulo SFP 1GB:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Switches com recursos de gerenciamento. Com 8 portas /1000, com slots Mini-GBICs disponíveis para criação de enlaces de fibra óptica.</li><li>• Múltiplas funções de gerenciamento de rede;</li><li>• Segurança de informações e eficiência no tráfego através da segmentação da rede em VLANs;</li><li>• Maior confiabilidade e redundância nos links de dados, evitando loops e rotas menos eficientes com SpanningTree;</li><li>• Aumento do poder de processamento do enlace com o Link Aggregation, que amplia a capacidade de tráfego das portas agregando-as;</li><li>• Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS);</li><li>• Maior segurança e controle de rede através do</li></ul>	10

	<p>monitoramento remoto dos dispositivos conectados via protocolo SNMP;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte para instalação em rack padrão EIA 19" (1 U de altura);</li> <li>• Garantia de 3 anos sob troca expressa;</li> <li>• Manual e interface de gerenciamento<sup>1</sup> em português.</li> </ul> <p><b>Hardware</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chipset : RTL8380M</li> <li>• Frequência do buffer: 200 MHz</li> <li>• Memória SDRAM DDR: 1024 Mbit</li> <li>• Memória Flash: 128 Mbit</li> <li>• Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps): 8</li> <li>• Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps): 2 (independentes)</li> <li>• Portas console: 1</li> <li>• LEDs indicativos: Alimentação , Link/atividade por porta , Indicação de velocidade de conexão</li> </ul> <p><b>Alimentação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrada: 100-240 VAC 50/60 Hz</li> <li>• Disposição da fonte: Fonte de Alimentação Interna</li> <li>• Potência de consumo (sem link): 6W</li> <li>• Potência máxima de consumo: 12W</li> </ul> <p><b>Condições ambientais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C</li> <li>• Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C</li> <li>• Umidade de operação: 10% a 90% (sem condensação)</li> <li>• Umidade de armazenamento: 5% a 90% (sem condensação)</li> </ul> <p><b>Certificações:</b> Homologado Anatel, FCC, CE e Ambientais</p> <p><b>Aparência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Aço</li> <li>• Dimensões (L x A x P): 280 × 44 x 180 mm</li> <li>• Instalação em rack padrão EIA 19" 1 U de altura deve acompanhar suporte</li> </ul> <p><b>Cabeamento suportado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 BASE-T: Cabo UTP categoria 3,4,5 (máximo 100 m) Cabo STP EIA/TIA-568 100Ω (máximo 100 m).</li> <li>• 100 BASE-TX:Cabo UTP categoria 5,5e (máximo 100 m) Cabo STP EIA/TIA-568 100Ω (máximo 100 m).</li> <li>• 1000 BASE-T: Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m).</li> <li>• 1000 BASE-FX: Fibra monomodo (SMF) e multimodo (MMF).</li> </ul> <p><b>Principais padrões e protocolos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Padrões IEEE: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d,802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax e 802.3ad.</li> <li>• Padrões IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030.</li> <li>• Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP,</li> </ul>	
--	---	--

SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2.

#### **Características básicas**

- Método de transmissão: Armazena e envia (Store-and-Forward)
- Backplane (capacidade do Switch): 20 Gbps
- Tamanho da tabela de endereços MAC: 8K
- Jumbo frame: 9216 Bytes
- Buffer de memória: 4,1 Mb
- MTBF: 100.000 horas (40 °C)
- Taxa de encaminhamento de pacotes: 15 Mpps
- IPv6: Suporte a dual stack IPv4/ IPv6 , MLD snooping e IPv6 neighbor discovery

#### **Características avançadas**

- Configuração de portas: Autonegociação MDI/MDI-X Controle de fluxo (flowcontrol) Espelhamento de portas (portmirroring) Estatística de tráfego.
- Agregação de Link (Link Aggregation): Agregação de Link estática Agregação de Link dinâmica (LACP) 8 grupos 8 portas por grupo.
- Distribuição de carga: Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino.
- Tabela MAC: Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) Endereço MAC Estático (Static MAC Adress) Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Adress)
- VLAN: VLAN baseada em endereço MAC, VLAN baseada em protocolo GARP/GVRP, 4 k VLANs ativas, Voice VLAN, 4 k VLANsIDs, VLAN baseada em TAG (802.1Q) VLAN baseada em porta Interface VLAN.
- Spanning Tree : 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) Loop Guard Root Guard Portfast BPDU Guard BPDU Filter.
- Multicast : IGMP v1/v2/v3, IGMP Snooping, FastLeave, Multicast VLAN, Multicast Estático ,Filtro Multicast, Estatística IGMP.
- QoS (Quality of Service) : 8 filas de prioridade CoS baseado em Portas CoS baseado em 802.1p CoS baseado em DSCP Algoritmos de escalonamento SP, WRR, WFQ e FCFS StormControl(Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido) Controle de banda por porta.
- ACL (AccessControlList) : ACL nas camadas 2, 3 e 4 (L2/L3/L4) ACL baseada em tempo.

#### **Segurança**

- Segurança das portas e Filtro de Endereço MAC (MAC AddressFilter)sim
- Associações ARP: Manual, ARP Scanning e DHCP snooping200 associações ARP

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proteção ARP: sim</li> <li>• DoS (Denial of Service) : sim</li> <li>• Autenticação: 802.1x baseada em porta , 802.1x baseada em endereço MAC, RADIUS</li> <li>• Guest VLAN: sim</li> <li>• TSL: TLSv1</li> <li>• SSL: SSL v2/v3</li> <li>• SSH : SSH v1/v2</li> <li>• Restrição do acesso WEB: Baseado em endereço IP, endereço MAC e Porta</li> <li>• Isolamento de portas: sim</li> <li>• Autenticação com senha do usuário local: Sim (em 2 níveis)</li> <li>• Detecção de Loopback (LoopbackDetection): sim</li> </ul> <p><b>Gerenciamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SNMP : SNMP v1/v2c/v3</li> <li>• RMON : RMON 4 grupos</li> <li>• Tipos de acesso : Web (HTTP/HTTPS) SSH v1/v2 (CLI) Telnet (CLI) Console (CLI)</li> <li>• Espelhamento de portas (portmirroring) : sim</li> <li>• Atualização de firmware : Via Web, Console ou TFTP</li> <li>• Configuração backup/reload: sim</li> <li>• Configuração backup/reload : sim</li> <li>• LLDP: sim</li> <li>• LLDP-MED: sim</li> </ul> <p><b>Manutenção</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DHCP: Cliente DHCP , DHCP Snooping, DHCP Option 82</li> <li>• SNTP: SNTP Cliente</li> <li>• Monitoramento e diagnósticos: Teste Virtual do Cabo (VCT) Diagnóstico por ping Diagnóstico por tracert Sistema de log (local e remoto) Monitoramento de memória Monitoramento de CPU</li> <li>• Dimensões mínimas: L280mm x A44mm x P180mm</li> <li>• Peso: 1,39 Kg</li> <li>• Garantia 3 anos</li> </ul> <p><b>PAR de Módulo mini-GBIC Gigabit Ethernet monomodo 10 km</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatibilidade com o padrão IEEE 802.3z (1000BASE-LX)</li> <li>• Conector padrão LC</li> <li>• Suporte ao modo de operação Full Duplex e tecnologia Gigabit Ethernet</li> <li>• Distância máxima de transmissão de 550 m ou 10 km</li> <li>• Utilização de fibra óptica Monomodo (SMF) ou Multimodo (MMF)</li> <li>• Com tecnologia WDM (Wavelength-Division Multiplexing)</li> <li>• Ser da mesmamarca do Switch</li> </ul> <p><b>Especificações técnicas:</b></p>	
--	---	--



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Padrões: IEEE 802.3z 1000BASE-FX), IEEE 802.3x (Flow-Control), IEEE 802.3ab (1000 BASE-T)</li> <li>• Protocolos: CSMA/CD, TCP/IP</li> <li>• Método de transmissão: Half/Full Duplex</li> <li>• Módulo: Plug &amp; Play e hot pluggable</li> <li>• WDM: sim</li> <li>• Conector: 1 conector LC UPC fêmea (Única conectorização)</li> <li>• Cabeamento óptico suportado: Fibra Monomodo (SMF) 9/125 µm (máximo 10 Km)</li> <li>• Distância máxima de alcance: 10 km</li> <li>• Taxa máxima de transmissão de dados: 1,25 Gbps</li> <li>• Capacidade máxima de transmissão de pacotes: 1.488.000 pps (1000BASE-FX)</li> <li>• Especificação do laser: A - DFB, B - FP</li> </ul> <p><b>Comprimento de onda:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Transmissão (TX) A - 1550 nm / B - 1310 nm</li> <li>• Recepção (RX) A - 1310 nm / B - 1550 nm</li> </ul> <p><b>Sinal óptico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência do sinal -3dBm a -9,5 dBm</li> <li>• Sensibilidade de recepção máxima -8 dBm</li> <li>• Sensibilidade de recepção mínima -21 dBm</li> </ul> <p><b>Características de ambiente:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Temperatura de operação 0 °C a 70 °C</li> <li>• Temperatura de armazenamento -40 °C a 85 °C</li> <li>• Umidade de operação 10% a 90%</li> <li>• Umidade de armazenamento 5% a 90%</li> <li>• Fonte de alimentação: Provida pelo switch: +3,3 V</li> <li>• Consumo de energia máximo: 1,2 W</li> <li>• Dimensões (L x A x P): 14 x 12 x 56 mm</li> <li>• Peso: 0,017 kg</li> <li>• Conformidades: FCC, CE</li> </ul>	
2	<p><b>Características Mínimas Conector RJ45 CAT6:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conector RJ45 CAT 6 Macho</li> <li>• Categoria: Cat6 8 Vias</li> <li>• Material: Plástico e Metal</li> <li>• Cor: Transparente</li> <li>• Tipo do Cabo: U/UTP</li> <li>• Diâmetro do Condutor: 26 a 22 Awg</li> <li>• Contato Elétrico: 8 vias com banho em ouro</li> <li>• Garantia: 1 ano</li> </ul>	500
3	<p><b>Características Mínimas GABINETE OUTDOOR 6U:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve acomodar equipamentos com padrão 19" em área externa (outdoor).</li> <li>• Instalado em postes de 4", 6" e 8" através de fita de aço inox3/4.</li> </ul>	8

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura externa confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020, com espessura de 1,2mm</li> <li>• Cor bege texturizado RAL7032</li> <li>• Dimensões 6U - altura 372mm - largura 570mm - profundidade 561mm</li> <li>• Capacidade de carga 60Kg</li> <li>• Grau de proteção IP 43</li> </ul>	
4	<p><b>Características Mínimas de Cabo para transmissão de dados Categoria 6 sem blindagem, para uso interno:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab; 1000 baseT, IEEE 802.3an; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-OO15.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; NEC Artigo 800.</li> <li>• Categoria: CAT.6</li> <li>• Ambiente de Instalação: Interno</li> <li>• Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu</li> <li>• Bitola do Condutor: 24AWG</li> <li>• Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1,0mm</li> <li>• Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.</li> <li>• Quantidade de Pares: 4</li> <li>• Cruzeta: Sim</li> <li>• Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados.</li> <li>• Construção: U/UTP</li> <li>• Capa: Constituído por PVC retardante a chama</li> <li>• Classe de flamabilidade: NBR 14705: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread ofvertically-mountedbunchedwiresorcables - Category D" NBR 14705: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulatedwireorcable"</li> <li>• Diâmetro Nominal: 6,0mm A 6,3mm</li> <li>• Temperatura de Operação: -20°C a 60°C</li> <li>• Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km</li> <li>• Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20 °C: 93,8 Ω/km</li> <li>• Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s</li> <li>• Impedância Característica: 100±15% Ω</li> </ul>	25

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte a POE: PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe; PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe; PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes; 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes</li> <li>• Link Permanente: Link permanente de até 90m</li> <li>• Canal: Canal de até 2 conexões - 100m</li> <li>• Normas ANSI/TIA-568.2-D; NBR 14703; NBR 14705; ISO/IEC 11801; IEC 60332</li> <li>• Certificações: Anatel</li> <li>• Embalagem: 305m Caixa de papelão do tipo REELEX, bobina de compensado ou madeira.</li> <li>• Garantia: 12 meses</li> </ul>	
5	<p><b>Características Mínimas de Nobreak:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais )</li> <li>• Forma de onda senoidal pura e com controle digital</li> <li>• Tecnologia de componentes SMD na montagem da placa</li> <li>• Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento</li> <li>• Sinalização visual e sonoro com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede , incluindo potência consumida, potência excessiva, bateria baixa, falha de rede</li> <li>• Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL)</li> <li>• Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída</li> <li>• Distorção harmônica menor que 5% a meia carga</li> <li>• Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento</li> <li>• Religamento automático no retorno da rede elétrica garantindo maior tempo de vida útil da bateria</li> <li>• Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída</li> <li>• Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação</li> <li>• DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada</li> <li>• Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com precisão melhor que 0.1%</li> <li>• Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)</li> <li>• Frequência de saída do nobreak de acordo com a frequência da rede elétrica</li> </ul> <p><b>Proteções:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contra surtos de tensão através de filtro de linha e varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas</li> <li>• Contra curto-circuito no inversor e na rede elétrica</li> </ul>	30

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sobrecarga temporizada com alarme auditivo na rede e inversor para evitar queima do transformador ou inversor</li> <li>• Desligamento e proteção contra descarga profunda da bateria</li> <li>• Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental</li> <li>• Porta-fusível com unidade reserva</li> <li>• 8 tomadas na saída</li> <li>• Bivolt automático na entrada</li> <li>• Tensão de saída nominal padrão 120V, permitindo configurar para saída 220V através de seleção interna</li> <li>• Software de monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica</li> </ul> <p><b>Potência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pot. nominal: 1000VA</li> <li>• Pot. contínua: 600W</li> <li>• Pot. pico: 660W</li> <li>• Pot. mínima: 30W</li> <li>• Fator de pot. saída: 0.6</li> <li>• Carga de informática: 3 micros + 1 impressora</li> </ul> <p><b>Entrada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tensão nom. entrada: 120V - 220V automático</li> <li>• Faixa de entrada: 94V-144V(para 120V) / 176V-264V (para 220V)</li> <li>• Freq. entrada: 47Hz - 63Hz</li> <li>• Fase: Monofásico</li> <li>• Conexão de entrada: Cabo de alimentação AC com 1,5m de comprimento plugue padrão NBR 14136</li> </ul> <p><b>Saída</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tensão nom. saída: 120V (220V configurável através de jumper interno na placa)</li> <li>• Fx. tensão saída rede: -10%/+7%</li> <li>• Fx. tensão saída inversor: 120V +3% (220V+3%)</li> <li>• Frequência de saída: 50Hz/60Hz +-0,1% inversor adaptável de acordo com a frequência de entrada da rede elétrica</li> <li>• Forma-de-onda: Senoidal</li> <li>• Número de tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136</li> <li>• Estágios de regulação: 4</li> <li>• Regulação dinâmica: &lt;=5% em modo inversor</li> <li>• Regulação estática: &lt;=1% em modo inversor</li> <li>• Tempo de transferência: Menor que 4ms/Tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms</li> <li>• Tempo de comutação: Menor que 4ms</li> <li>• Rend. pl. carga rede: &gt;= 95% para 120V/120V ou 220V/220V / &gt;= 90% para 120V/220V ou 220V/120V</li> </ul>	
--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rend. pl. carga inversor: <math>\geq 75\%</math></li> <li>• Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador</li> </ul> <p><b>Bateria</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tensão operação: 24V</li> <li>• Tipo de bateria: Chumbo ácida selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento</li> <li>• Quantidade de baterias: 2 x 7Ah/12V interna</li> </ul> <p><b>Autonomia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aut. típica: 7min</li> <li>• Aut. meia carga: 12 min</li> <li>• Aut. plena carga: 3 min</li> <li>• Tempo de recarga: 3h a 6h autoajustável (após 90% descarregada)</li> <li>• (Somente bateria interna/Sem opção para expansão de autonomia)</li> </ul> <p><b>Dimensões</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete: Metálico com tratamento anti-corrosivo e pintura epoxi</li> <li>• Cor: Preto</li> <li>• Comprimento: 332mm</li> <li>• Largura: 115mm</li> <li>• Altura: 182mm</li> <li>• Peso líquido: 12,15kg</li> </ul> <p><b>Homologação/Conformidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificação de produto: Produto Beneficiado pela Legislação de Informática</li> <li>• Certif. Sistema da Qualidade: ISO 9001:2015</li> </ul>	
6	<p><b>Características Mínimas RACK 19" C/PORTA ACRIL-12U:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve acomodar equipamentos com padrão 19" em área interna.</li> <li>• Alturas: 12U</li> <li>• Profundidades: 470 mm</li> <li>• Porta Frontal: Com Acrílico</li> <li>• Cor: Preto ou Bege</li> <li>• Estrutura TOTALMENTE Desmontável;</li> <li>• Laterais com ventilação tipo Veneziana;</li> <li>• Teto com furação para Kit Ventilação</li> <li>• Laterais removíveis (acima do 05U);</li> <li>• Redução do Frete com embalagem Compacta;</li> <li>• Acompanhar manual de montagem;</li> <li>• Fechadura da porta frontal com Segredo ou chave;</li> <li>• Planos de montagem Dianteiro e Traseiro;</li> <li>• Possui furação para fixação na parede.</li> </ul>	20
7	<p><b>Características Mínimas Switch Gerenciável 28 portas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Switches com recursos de gerenciamento. Com 24portas</li> </ul>	30

	<p>/1000, com 4 slots Mini-GBICs disponíveis para criação de enlaces de fibra óptica.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Múltiplas funções de gerenciamento de rede;</li> <li>• Segurança de informações e eficiência no tráfego através da segmentação da rede em VLANs;</li> <li>• Maior confiabilidade e redundância nos links de dados, evitando loops e rotas menos eficientes com SpanningTree;</li> <li>• Aumento do poder de processamento do enlace com o Link Aggregation, que amplia a capacidade de tráfego das portas agregando-as;</li> <li>• Priorização de dados, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS);</li> <li>• Maior segurança e controle de rede através do monitoramento remoto dos dispositivos conectados via protocolo SNMP;</li> <li>• Proteção contra ataque DDoS;</li> <li>• Suporte para instalação em rack padrão EIA 19" (1 U de altura);</li> <li>• Garantia de 3 anos sob troca expressa;</li> <li>• Manual e interface de gerenciamento<sup>1</sup> em português.</li> </ul> <p><b>Hardware</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chipset : RTL8382M</li> <li>• Frequência do buffer: 500 MHz</li> <li>• Memória SDRAM DDR3: 128 MB</li> <li>• Memória Flash: 32 MB</li> <li>• Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps): 28</li> <li>• Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps): 4 (compartilhadas com 25, 26, 27 e 28)</li> <li>• Portas console: 1</li> <li>• LEDs indicativos: Alimentação/Sistema Link/atividade por porta Indicação de velocidade de conexão</li> </ul> <p><b>Alimentação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrada: 100-240 VAC 50/60 Hz</li> <li>• Disposição da fonte: Fonte de Alimentação Interna</li> <li>• Potência de consumo (sem link): 6,5W</li> <li>• Potência máxima de consumo: 19,9W</li> </ul> <p><b>Condições ambientais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Temperatura de operação: 0 °C a 50 °C</li> <li>• Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C</li> <li>• Umidade de operação: 0% a 90% (sem condensação)</li> <li>• Umidade de armazenamento: 5% a 90% (sem condensação)</li> </ul> <p><b>Certificações:</b> Homologado Anatel</p> <p><b>Aparência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Aço</li> <li>• Dimensões (L x A x P): 440 × 44 x 220 mm</li> <li>• Instalação em rack padrão EIA 19" 1 U de altura deve acompanhar suporte</li> </ul> <p><b>Cabeamento suportado</b></p>	
--	--	--

- 10 BASE-T: Cabo UTP categoria 3,4,5 (máximo 100 m) Cabo STP EIA/TIA-568 100Ω (máximo 100 m).
- 100 BASE-TX: Cabo UTP categoria 5,5e (máximo 100 m) Cabo STP EIA/TIA-568 100Ω (máximo 100 m).
- 1000 BASE-T: Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m).
- 1000 BASE-FX: Fibra monomodo (SMF) e multimodo (MMF).

#### **Principais padrões e protocolos**

- Padrões IEEE: 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q , 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac, 802.1ax, 802.3ad e 802.3i.
- Padrões IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030.
- Outros padrões e protocolos: CSMA/CD, TCP/IP, SNMP v1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSH v1/v2.

#### **Características básicas**

- Método de transmissão: Armazena e envia (Store-and-Forward)
- Backplane (capacidade do Switch): 56 Gbps
- Tamanho da tabela de endereços MAC: 8K
- Jumbo frame: 10 Kb
- Buffer de memória: 128 Mb
- MTBF: 31258 horas
- Taxa de encaminhamento de pacotes: 38,7 Mpps
- Taxa de latência: 3,6 μs
- IPv6: Suporte a dual stack IPv4/ IPv6 , MLD snooping e IPv6 neighbor discovery

#### **Características avançadas**

- Configuração de portas: Autonegociação MDI/MDI-X Controle de fluxo (flowcontrol) Estatística de tráfego.
- Agregação de Link (Link Aggregation): Agregação de Link estática Agregação de Link dinâmica (LACP) 8 grupos 8 portas por grupo.
- Distribuição de carga: Algoritmo baseado em endereço MAC de origem/destino Algoritmo baseado em endereço IP de origem/destino.
- Tabela MAC: Vínculo e filtro de endereço MAC (MAC Filter) Endereço MAC Estático (Static MAC Adress) Endereço MAC Dinâmico (Dynamic MAC Adress)
- VLAN: VLAN baseada em endereço MAC VLAN baseada em protocolo GARP/GVRP 1024 VLANs ativas \ 4094 VLANstunnelmodeVoice VLAN VLAN baseada em TAG (802.1Q) VLAN baseada em porta VLAN de gerenciamento.
- Spanning Tree : 802.1d Spanning Tree Protocol (STP) 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) 802.1s Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) Loop Guard Root

	<p>Guard TC-BPDU Guard BPDU Guard BPDU Filter.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Multicast : 256 grupos IGMP v1/v2/v3 IGMP SnoopingFastLeaveMulticast VLAN Multicast estático Filtro Multicast Estatística IGMP.</li> <li>• QoS (Qualityof Service) : 4 filas de prioridade CoS baseado em 802.1p CoS baseado em DSCP Algoritmos de Escalonamento SP, WRR e SP+WRR StormControl (Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido) Controle de banda por porta.</li> <li>• ACL (AccessControlList) : 45 ACLs ACL nas camadas 2, 3 e 4 (L2/L3/L4) ACL baseada em tempo.</li> </ul> <p><b>Segurança</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Segurança das portas e Filtro de Endereço MAC (MAC AddressFilter)sim</li> <li>• Associações ARP: Manual, ARP Scanning e DHCP snooping200 associações ARP</li> <li>• Proteção ARP: sim</li> <li>• DoS (Denialof Service) : sim</li> <li>• Autenticação: 802.1x baseada em porta , 802.1x baseada em endereço MAC, RADIUS</li> <li>• Guest VLAN: sim</li> <li>• TSL: TLSv1</li> <li>• SSL: SSL v2/v3</li> <li>• SSH : SSH v1/v2</li> <li>• Restrição do acesso WEB: Baseado em endereço IP, endereço MAC e Porta</li> <li>• Isolamento de portas: sim</li> <li>• Autenticação com senha do usuário local: Sim</li> <li>• Detecção de Loopback (LoopbackDetection): sim</li> </ul> <p><b>Gerenciamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SNMP : SNMP v1/v2c/v3</li> <li>• RMON : RMON 4 grupos</li> <li>• Tipos de acesso : Web (HTTP/HTTPS) SSH v1/v2 (CLI) Telnet (CLI) Console (CLI)</li> <li>• Atualização de firmware : Via Web, Console ou TFTP</li> <li>• Configuração backup/reload: sim</li> </ul> <p><b>Manutenção</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DHCP: Cliente DHCP , DHCP Snooping, DHCP Option 82</li> <li>• SNTP: SNTP Cliente</li> <li>• Monitoramento e diagnósticos: Teste Virtual do Cabo (VCT) Diagnóstico por ping Diagnóstico por tracert Sistema de log (local e remoto) Monitoramento de memória Monitoramento de CPU</li> </ul> <p><b>Roteamento Estático</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interfaces 16</li> <li>• Configuração da interface ID da interface Endereço IP Máscara de sub-rede Nome da interface</li> <li>• Entradas de roteamento estático 32</li> </ul>	
--	---	--



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Configuração de roteamento estático, entradas de roteamento estático: Destino Máscara de sub-rede Next hop (Próximo salto) Distância.</li> <li>• Interface de gerenciamento: Português Brasil</li> <li>• Dimensões mínimas: L440mm x A44mm x P220mm</li> <li>• Garantia 3 anos</li> </ul>	
8	8.1	<p><b>Características Mínimas de Gateway de segurança, Dispositivo de rede e Roteador de Borda:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gateway de segurança avançada com switch integrado</li> <li>• Portas WAN duplas: Um SFP + 10G e um RJ45 Gigabit</li> <li>• Uma porta 10G SFP + LAN</li> <li>• Software corporativo incorporado</li> <li>• Baía de HDD de 3,5 "para armazenamento NVR (HDD de 2,5" também compatível)</li> </ul> <p><b>Programas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve incluir um controlador (software) de rede para gerenciar switches e APs. Executar software para monitoramento conveniente e gerenciamento completo de sistema de vigilância de câmera. As gravações de vídeo devem ser armazenadas no NVR integrado e podendo ser acessadas facilmente usando aplicativo móvel gratuito. Por meio de acesso remoto, poderá visualizar as gravações armazenadas de forma privada.</li> </ul> <p><b>Redundância</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte a várias opções de redundância para garantir que a rede permaneça operacional:</li> <li>• WAN dupla com failover Suporta conexões duplas de internet / ISP com failover: se a conexão WAN primária cair, ela mudará automaticamente para a outra conexão WAN.</li> <li>• Redundância de failover de LTE Suporta o dispositivo LTE para failover automático para a rede de celular LTE. Se a WAN com fio falhar, ela mudará automaticamente para o LTE, mantendo a rede online.</li> <li>• Redundância da fonte de alimentação.</li> </ul> <p><b>Segurança</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Políticas avançadas de firewall e gerenciamento persistente de ameaças para atuar como um Sistema de Prevenção de Intrusão (IPS) e um Sistema de Detecção de Intrusão (IDS).</li> <li>• Gerenciamento de ameaças com opção de personalizar facilmente os níveis de segurança para vírus e malware, proteção ponto a ponto (PtP), hacking, tráfego de Internet e reputação do site.</li> <li>• Verificação de endpoint, verifica automaticamente endpoints (clientes) conectados à rede para identificar ameaças e vulnerabilidades de segurança em potencial.</li> <li>• Funcionalidade de HoneyPot incorporada para detectar</li> </ul>	20

	<p>malware, worms e outros tipos de tráfego malicioso que tentam varrer a rede em busca de vulnerabilidades.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Filtro de conteúdo DNS para bloqueio de tráfego de sites com conteúdo malicioso, de phishing ou adulto. Possuir três níveis de segurança de filtragem de DNS.</li> <li>• Filtragem GeoIP permitindo bloquear o tráfego de saída, entrada ou bidirecional designado por país. Usando o mapa de ameaças para selecionar os países que pretende bloquear.</li> </ul> <p><b>Características adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prioridade de QoS superior automática atribuída ao tráfego de voz e vídeo.</li> <li>• Servidor VPN para comunicações seguras, site a site protegendo e criptografando as comunicações de dados privadas que trafegam pela Internet.</li> <li>• Suporte a VLAN conveniente podendo criar segmentos de rede virtual para segurança e gerenciamento de tráfego de rede.</li> <li>• Tela sensível ao toque de 1,3" que exibe informações de status para fácil monitoramento e rápida solução de problemas.</li> </ul> <p><b>Capacidades de Gestão</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O controlador de rede devesa provisionar dispositivos APs, mapear redes e gerenciar rapidamente o tráfego do sistema. Detalhamentos importantes da rede deverão ser organizados de forma lógica para uma interface simplificada.</li> </ul> <p><b>Visão geral da rede</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inspeção profunda de pacotes usando mecanismo de Deep Packet Inspection (DPI) inclui as assinaturas de identificação de aplicativos mais recentes para rastrear quais aplicativos (e endereços IP) estão usando a maior largura de banda.</li> </ul> <p><b>Análise Detalhada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecer relatórios e análises configuráveis para gerenciar grandes populações de usuários e agilizar a solução de problemas. Recursos avançados de pesquisa e classificação para tornar o gerenciamento da rede mais eficiente.</li> </ul> <p><b>Configuração de porta do switch</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir a configuração de rede / VLAN e configurações de rede no software</li> <li>• Mudar o status da porta</li> </ul> <p><b>Ver as informações de status de cada porta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Velocidade de conexão e modo duplex</li> <li>• Taxas de dados TX / RX</li> <li>• Configuração de rede / VLAN</li> </ul> <p><b>Recursos de software</b> O software deve oferecer os seguintes recursos:</p>	
--	---	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerenciamento de configuração centralizado (incluindo clonagem de configuração)</li> <li>• Auto-MDIX se ajusta automaticamente conforme necessário para cabo direto ou cruzado</li> <li>• Autenticação 802.1X (RADIUS) e VLAN dinâmica.</li> </ul> <p><b>Características adicionais 2:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador Quad ARM Cortex-A57 Core at 1.7 GHz</li> <li>• Memória do sistema: 4 GB DDR4</li> <li>• Armazenamento Flash On-Board: 16 GB eMMC</li> <li>• Consumo máximo de energia: 33W</li> <li>• Voltagem: Bivolt 100 / 240VAC</li> <li>• Método de Potência: (1) Universal AC Input, 100-240VAC, 50/60 Hz (1) RPS DC Input</li> <li>• Fonte de energia: Interna 50W/12V</li> <li>• LEDs: HDD (Atividade); RJ45 (Link/Velocidade/Atividade); SFP+ (Link/Velocidade/Atividade);</li> <li>• Proteção ESD / EMP: Air: ± 16 kV, Contact: ± 12 kV</li> <li>• Temperatura de operação: 10 a 40° C (14 a 104° F)</li> <li>• Unidade Operacional: 5 a 95% sem condensação</li> <li>• IDS/IPS Throughput: 3.5 Gbps*</li> <li>• Interfaces de Rede: (8)Portas LAN RJ45 10/100/1000</li> <li>• 10/100/1000 Porta WAN RJ45</li> <li>• Porta 1 / 10G SFP + LAN</li> <li>• 1 / 10G SFP + Porta WAN</li> <li>• Porta de Gerencia (Ethernet em banda e (1) Bluetooth BLE)</li> <li>• Peso: 3.90 kg</li> <li>• Dimensões: 442.4 x 43.7 x 285.6 mm</li> <li>• Certificações: CE, FCC, IC</li> <li>• Homologado pela ANATEL</li> </ul>	
8.2	<p><b>Características Mínimas de Access Point (AP) empresarial:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerenciamento e configuração de Wi-Fi empresarial através de controlador de gerenciamento central. Acessível por meio de qualquer navegador da web padrão e de aplicativo móvel gratuito, ou instalado em hardware específico.</li> <li>• Acesso as configurações do AP através de controlador de software não dedicado que pode ser implantado em um PC local, Mac ou máquina Linux; em uma nuvem privada; ou usando um serviço de nuvem pública.</li> <li>• APs de rádio duplo 802.11AC MIMO.</li> <li>• Escalabilidade ilimitada e expansível, mantendo um único sistema de gerenciamento unificado.</li> <li>• Dimensões: 160 x 160 x 31.45 mm</li> <li>• Peso: 170 g</li> <li>• Interface de rede: (1) Porta Ethernet 10/100/1000</li> </ul>	150

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Botões: Reset</li> <li>• Método de Potência: 802.3af/A PoE - PoE passivo de 24 V (pares 4, 5+; 7, 8 de retorno)</li> <li>• Fonte de energia: Adaptador PoE 24 V, 0,5 A Gigabit (deve acompanhar)</li> <li>• Com suporte a Economia de energia</li> <li>• Consumo Máximo de Energia: 6.5w</li> <li>• Potência TX máxima: 2.4 GHz (20 dBm); 5 GHz (20 dBm)</li> <li>• Antenas: (2) Antenas de banda dupla, 3 dBi cada</li> <li>• Padrões de Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac</li> <li>• Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES)</li> <li>• BSSID: Até 8 por rádio</li> <li>• Montagem: Parede / teto (kits deve estar incluídos)</li> <li>• Temperatura de operação: -10 a 70 ° C (14 a 158 ° F)</li> <li>• Umidade Operacional: 5 a 95% sem condensação</li> <li>• Certificados: CE, FCC, IC</li> <li>• Homologado pela ANATEL</li> </ul> <p><b>Gestão Avançada de Tráfego</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• VLAN: 802.1Q</li> <li>• QoS avançado: Limite de taxa por usuário</li> <li>• Isolamento de tráfego de visitantes: Com suporte</li> <li>• WMM: Voice, Video, Best Effort, and Background</li> <li>• Clientes Simultâneos: 250+</li> </ul> <p><b>Taxas de dados com suporte (Mbps)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Padrão: Taxas de dados</li> <li>• 802.11ac: 6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80)</li> <li>• 802.11n: 6.5 Mbps to 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40)</li> <li>• 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps</li> <li>• 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps</li> <li>• 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps</li> </ul> <p><b>Do Controlador (software): Que deve gerenciar os APs</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Provisionar milhares de APs, mapear redes, gerenciar rapidamente tráfego do sistema e provisionamento de APs adicionais.</li> <li>• Mapa de RF para monitorar e analisar frequências de rádio para posicionamento, configuração e solução de problemas.</li> <li>• Recursos avançados de configuração e desempenho de RF deve incluir análise espectral, imparcialidade de tempo de transmissão e direção de banda.</li> <li>• Relatórios e análises configuráveis para gerenciar grandes populações de usuários e agilizar a solução de problemas.</li> <li>• Uplink sem fio deve permitir a conectividade sem fio entre APs para um alcance estendido.</li> <li>• Suporte para Portal / Hotspot do Visitante</li> </ul>	
--	--	---	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A personalização e as opções para Portais de Convidados devem incluir autenticação, configuração de Hotspot e a capacidade de usar seu próprio servidor de portal externo. Aplicação de diferentes taxas de largura de banda (download / upload), limite de uso total de dados e limite a duração do uso.</li> <li>• Todos os APs devem incluir funcionalidade Hotspot:</li> <li>• Suporte integrado para integração de faturamento usando os principais cartões de crédito.</li> <li>• Suporte integrado para autenticação baseada em voucher.</li> <li>• Hotspot Manager integrado para criação de vouchers, gerenciamento de hóspedes e reembolso de pagamentos.</li> <li>• Personalização total e branding das páginas do portal Hotspot.</li> <li>• Gestão Multi-Site</li> <li>• Grupos WLAN: Gerenciar configurações flexíveis de grandes implantações. Criar vários grupos WLAN e atribua-os a um rádio AP.</li> </ul>	
8.3	<p><b>Características Mínimas Switch Gerenciável 16 portas POE com modulo SFP 1GB:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Switch com recursos de gerenciamento. Com 16 portas POE/1000, com 2 slots Mini-GBICs disponíveis para criação de enlaces de fibra óptica.</li> </ul> <p><b>Alimentação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrada: 100-240VAC/50-60 Hz,</li> <li>• Fonte de energia: AC/DC, Interno, 150W DC</li> <li>• Máx. Consumo de energia: Incluindo saída PoE - 150W / Excluindo saída PoE - 28W</li> <li>• Disposição da fonte: Fonte de Alimentação Interna</li> </ul> <p><b>Características básicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalação em rack padrão 19" 1 U de altura deve acompanhar suporte</li> <li>• Interface de rede: (16) 10/100/1000 Mbps RJ45 Portas Ethernet (2) 1Gbps SFP Porta Ethernet.</li> <li>• Interface de Gestão: Ethernet em banda</li> <li>• Taxa de transferência total sem bloqueio: 18 Gbps</li> <li>• Capacidade de comutação: 36 Gbps</li> <li>• Taxa de Encaminhamento: 26.78 Mpps</li> <li>• Tabela de endereços MAC: 16384</li> <li>• Agregações máximas: 6</li> <li>• Sessões de monitoramento: 1</li> <li>• VLANs máximas: 255</li> <li>• LEDs por porta: Portas de dados RJ45 PoE, velocidade / link / atividade - Portas de dados SFP Velocidade / Link / Atividade</li> <li>• Proteção ESD / EMP:Ar: ± 24 kV, Contato: ± 24 kV</li> <li>• Choque e vibração: Padrão ETSI300-019-1.4</li> </ul>	30

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Temperatura de operação: -5 to 40° C (23 to 104° F)</li> <li>• Umidade Operacional: 5 a 95% sem condensação</li> <li>• Certificações: CE, FCC, IC Homologado Anatel</li> </ul> <p><b>PoE+ Per Port</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interfaces PoE: PoE+ IEEE 802.3af/at (Pins 1, 2+; 3, 6-) 24VDC Passive PoE (Pins 4, 5+; 7, 8-)</li> <li>• Máx. PoE + Wattagem por porta por PSE: 34.2W</li> <li>• Modo 802.3at da faixa de tensão: 50-57V</li> <li>• Máx. Potência PoE passiva por porta: 17W</li> <li>• Faixa de tensão PoE passiva de 24 V: 20-27V</li> <li>• Gerencia e configuração centralizada através de software gratuito, fornecido de forma gratuita. Não aceito configuração por navegador direto do SW</li> <li>• Dimensões mínimas: 443 x 43 x 221 mm</li> <li>• Peso: 2,80 Kg</li> <li>• Garantia 1 ano</li> </ul> <p><b>PAR de Módulo SFP monomodo até 3 km</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mídia suportada: Fibra de modo único</li> <li>• Tipo de conector: LC</li> <li>• BiDi</li> <li>• Comprimento de onda TX: Azul: 1310 nm   Amarelo: 1550nm</li> <li>• Comprimento de onda RX: Azul: 1550 nm   Amarelo: 1310nm</li> <li>• Taxa de dados: 1,25 Gbps</li> <li>• - Distância do cabo: 3 km</li> <li>• Peso: 60 gramas</li> <li>• Conformidades: FCC, CE</li> </ul>	
--	--	--	--

#### 4. TABELA VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE	EQUIPAMENTO/MATERIAL	QTD MIN.	QTD MÁX.	VLR UNIT.	TOTAL
1	SWITCH GERENCIÁVEL COM 8 PORTAS GIGA + 2 PORTAS MINI-GBIC - DEVE INCLUIR MAIS PAR MÓDULO MINI-GBIC GIGABIT ETHERNET FIBRA MONOMODO	6	10	R\$ 1.691,01	R\$ 16.910,10
2	CONECTOR RJ45 para CAT6	300	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
3	GABINETE OUTDOOR 6U BEGE	5	8	R\$ 930,15	R\$ 7.441,20
4	CABO DE REDE CAT6CAIXA COM 305M	15	25	R\$ 1.390,00	R\$ 34.750,00
5	NOBREAK SENOIDAL 1000VA	5	30	R\$ 1.104,95	R\$ 33.148,50
6	RACK C/PORTA ACRIL-12UX470MM	15	20	R\$ 611,55	R\$ 12.231,00
7	SWITCH GERENCIÁVEL 24P GIGA + 4P GBIC	25	30	R\$ 4.580,00	R\$ 137.400,00
8	8.1 ROTEADOR DE BORDA COM SISTEMA GERENCIÁVEL	13	20	R\$ 4.580,00	R\$ 91.600,00
	8.2 AP WI-FI COORPORATIVO DUAL BAND	30	150	R\$ 999,00	R\$ 149.850,00
	8.3 SWITCH 16 PORTAS POE 150W + Modulo SFP 1G MONOMODO	20	30	R\$ 3.560,00	R\$ 106.800,00
	<b>Total do Lote 8</b>				<b>R\$ 348.250,00</b>

#### 5 - DESCRITIVO TÉCNICO:

Todos os equipamentos deve ter garantia de fabrica mínima de 1 ano, ou seguir a garantia do descritivo técnico, sempre prevalecendo a garantia maior caso estiver no descritivo.

Deve acompanhar folder ou manual para comprovar as características exigidas neste edital.

#### 6 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Prazo de entrega de até 30 dias, nas dependências da Prefeitura Municipal, Setor de Informática. A entrega dos equipamentos e matérias será realizada conforme solicitação de quantitativo demandada pelo Setor de Informática.

#### 7 - FISCAL:

O fiscal do contrato será o servidor Paulo Roberto Pohren.

#### 8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30 dias após a entrega do material e/ou equipamento.

#### 9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o menor preço por Lote.

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º./2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2021 - EDITAL N.º 140/2021**

Aos..... dias do mês de ... de 2021, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**, situada na Av. Presidente Lucena, n.º. 3527, Bairro Centro em Ivoti/RS - 93900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARTIN CESAR KALKMANN**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º \_\_/2021, registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em \_\_/\_\_/2021, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por lote, para a aquisição de equipamentos e materiais para rede sem fio de espaços públicos do Município, nos termos da Lei 10.520/02 E Lei n.º. 8.666/93, com alteração dada pela Lei 8.883/94, e Decretos Municipais n.º 35/2020 e 137/2013 por meio de Registro de Preços, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico e Cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA I - OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços do(s) item(ns) abaixo discriminados da empresa:

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd min.</b>	<b>Qtd máx.</b>	<b>VI unit.</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>

**Parágrafo Primeiro** - Os equipamentos e materiais devem atender as especificações constantes do Termo de Referência.

**Parágrafo Segundo** - A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA II - PREÇO**

O valor total dos objetos acima é de: **R\$** \_\_\_\_\_ (**\_\_\_\_\_ reais**).

**§1º.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**§2º:** O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

**CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS**

Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

**§1º.** Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



§2º. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

§3º. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

§4º. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

§5º. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ivoti e encaminhamento ao Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o § 2º., da Cláusula Terceira.

§6º. Independentemente do disposto no §2º. da Cláusula Terceira a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA IV - PRAZOS**

O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Ivoti.

§1º. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

§2º. O prazo de entrega dos equipamentos e materiais deverá ser de trinta(30) dias, a contar do recebimento do empenho, sem custos adicionais. O Secretário e/ou servidor autorizado, que receber o objeto, conferirá a quantidade, após o que assinará a respectiva nota fiscal.

§3º. O recebimento das mercadorias será feito, tão somente após total e completa conferência das mesmas, a qual a Licitante deverá acompanhar sob pena de preclusão de qualquer reclamação e/ou inconformidade.

§4º. A entrega dos produtos deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Ivoti, Bairro centro, no Município de Ivoti/RS, no Setor de Informática.

§5º. A entrega dos equipamentos e matérias será realizada conforme solicitação de quantitativo demandada pelo Setor de Informática.

#### **CLÁUSULA V - PAGAMENTOS**

O pagamento de cada compra será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

Os valores somente serão liberados mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente assinadas pelo responsável pelo recebimento do objeto, e com a observância do estipulado no art. 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário de titularidade do licitante.

A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE IVOTI e o FORNECEDOR são formalizadas através desta Ata, observadas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**§1º.** Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

**§2º.** Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

**§3º.** Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria responsável do Município.

#### **CLÁUSULA VI - ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO**

O objeto será recebido provisoriamente pelo almoxarife do local onde deve ser efetuada a entrega ou por servidor designado pela Administração para recebimento do objeto contratado.

**§1º.** A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela Administração.

**§2º.** O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

**§3º.** Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 24 horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, nos Decretos Municipais 35/2020 e 137/2013, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

**§4º.** As entregas deverão ser realizadas no prazo estabelecido na Cláusula Quarta, § 2º., contado do recebimento do pedido.

**§5º.** O prazo estabelecido no parágrafo quarto, da Cláusula Sétima, poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

**§6º.** As quantidades dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano, contado da data de publicação da ata final.

§7º. O recebimento das mercadorias será feito, tão somente após total e completa conferência das mesmas, a qual a Licitante deverá acompanhar sob pena de preclusão de qualquer reclamação e/ou inconformidade.

§8º. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar, o objeto do presente certame no prazo máximo de trinta(30)dias, a contar do recebimento da requisição de fornecimento, na Prefeitura Municipal de Ivoti, na Av. Presidente Lucena, 3527, Bairro Centro, no Setor de Informática.

## CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

1. Na aplicação das sanções e penalidades previstas nos incisos abaixo, com fulcro nos arts. 86, 87 e 88 da lei de licitações 8.666/93, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias: a natureza e a gravidade da infração contratual; os danos que o cometimento da infração ocasionar ao serviço e aos usuários; a vantagem auferida em virtude da infração; as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes; os antecedentes da contratada.

I-A recusa injustificada da assinatura do contrato será considerado como inadimplemento total do contrato e as penalidades a ser aplicadas são as previstas no inciso III, no que couber;

II-O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no valor correspondente a 0,33% do valor do contrato, por dia de atraso, limitado a 20 dias, sob pena de, ultrapassado esse prazo, caracterização de **inadimplemento total** do objeto do contrato, autorizando a aplicação de penalidades previstas no inciso III.

a) a multa a que alude este inciso II não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta cláusula, dependendo do dano causado ao interesse público.

b) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

III - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência por instrumento formal, firmada pelo fiscal do contrato;

b) multa em valor equivalente a **20%** do valor do contrato; quando o **inadimplemento por total** e multa em valor equivalente a **10%** do valor do contrato quanto o **inadimplemento por parcial**, independente do percentual já concluído do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo a ser arbitrado pela administração considerado o disposto no parágrafo 1º, não superior a 2 (dois) anos;

d) considerando a gravidade das consequências do inadimplemento do contrato, poderá a administração **declarar a inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso III poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida na alínea “d”, do inciso III prevista nesta cláusula é de **competência exclusiva do Secretário Municipal**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 4º: As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso III poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por este instrumento e pela lei de licitações:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 5º: a aplicação das sanções e penalidades aqui previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos que causar a administração em razão de conduta ilícita praticada

#### **CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - **pelo MUNICÍPIO**, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**II - pelo FORNECEDOR, quando:**

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São Obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;
- f) Todos os equipamentos devem ter garantia de fábrica mínima de 1 ano, ou seguir a garantia do descritivo técnico, sempre prevalecendo a garantia maior caso estiver

#### **CLAUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Municipal ou a quem delegar competência.

#### **CLÁUSULA XII - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;

- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadram no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

**Parágrafo Único:** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 horas após a ocorrência, devidamente justificados pela contratada.

### **CLÁUSULA XIII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Ivoti/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ivoti, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Razão Social: ...

CNPJ: ..

Endereço: .

CEP: ...

**Representado por: ..**

CPF: ..

---

Razão Social: **MUNICIPIO DE IVOTI**

CNPJ: 88.254.909/0001-17

Endereço: Av. Presidente Lucena, 3527, Bairro Centro

Ivoti/RS

CEP 93900-000

**Representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARTIN CESAR KALKMANN**

## ANEXO III

### REALINHAMENTO DOS PREÇOS

Conforme cláusula 22, do edital e ata de registro de preços, eventuais solicitações de realinhamento dos preços devem seguir o procedimento.

1. Justificar o pedido de realinhamento (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição dos preços).
2. Juntar fotocópias de notas fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, de matérias-primas e/ou comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.
3. Ingressar no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Ivoati, sito na Av. Presidente Lucena, nº 3527, centro, Ivoati/RS.
4. Dirigir o pedido de realinhamento dos preços ao departamento de licitações - Secretaria de Administração.
5. As empresas detentoras do 1º, 2º e 3º lugar, podem ser chamadas a contratar, nesta ordem, daí a importância de ingresso no protocolo da prefeitura municipal, tão logo ocorra alteração dos custos que justifique o realinhamento de preços, para evitar estorno de empenhos e atrasos nas entregas bem como outros transtornos.
6. O pedido de realinhamento dos preços será calculado pelos praticados no mercado. Poderá acarretar pesquisa de preços, junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor, devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço. a preferência na revisão dos preços, em igualdade de condições, será ao detentor do registro de preços.
7. Os pedidos de realinhamento dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 dias entre um e outro eventual pedido, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.

---

Assinatura do representante legal  
(identificar assinatura)